



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.001/2.002, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

“Introduz modificações na Lei nº 1970, de 20.11.2001”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2002, conforme autógrafo nº 023/2002, de 20 de Agosto de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam introduzidas na Lei nº 1.970, de 20.11.2001, as seguintes modificações:

- a) ficam criados três (03) cargos de “Inspetor de Aluno”s”, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, com o vencimento-base de R\$ 300,00 (trezentos reais), os quais passarão a integrar o Anexo “A”, do citado diploma legal;
- b) o vencimento-base do cargo de “Professor de Educação Física”, constante do Anexo “A”, do citado diploma legal, fica fixado em R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais);
- c) o vencimento-base do cargo de “Engenheiro Agrônomo constante do Anexo “A”, do citado diploma legal, fica fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- d) fica extinto o cargo de “Assessor Jurídico”, que se encontra vago, constante do Anexo “B”, do citado diploma legal;
- e) fica criado um cargo de “Assessor”, de provimento em comissão, sob o regime estatutário, com vencimento-base de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais), com jornada semanal de 20 horas de trabalho.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 dias do mês de Agosto de 2002.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete